## mara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

OJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4 / 2025

Altera o Art. 5° da Resolução n.º 499/2009

Câmara Municipal de liaci, no uso de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 5º da Resolução n.º 499 de 9 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5°. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal acompanhar os registro da documentação, da utilização, dos relatórios de consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e a conservação do veículo oficial da Câmara Municipal.

> §1°. O condutor que constatar qualquer problema no funcionamento do veículo devera comunicar imediatamente à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, aos 1º de setembro de 2025.

Anthonios Parmanonios P

José Marcelo de Andrade Botelho

Presidente

Luiz Rogério Vilas Boas Vice-Presidente

Gabriel Penha dos Reis Secretário